



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **SOMPO SEGUROS S.A.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOMPO SEGUROS S.A**, com sede na Rua Cubatão, nº 320, Bairro Vila Mariana, na cidade São Paulo-SP, CEP 04.013-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.383.493/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais, **JOÃO CARLOS FRANÇA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5121306 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº 023.696.286-85, e **SVEN ROBERT WILL**, Diretor Executivo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 88426853 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 006.544.517-10 resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 674/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 15/2018, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original para 14 de junho de 2020.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 14 de junho de 2020 e encerrará no dia 14 de junho de 2021, sendo a apólice com vigência a partir das 24h do dia 13 de junho de 2020 e término às 24h do dia 13 de junho de 2021 conforme Circular da SUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 4.842,61 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) correspondente ao total da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

apólice de seguro, considerando a integralidade de abrangência de garantia de todos os itens assegurados pelo contrato nº 015/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 674/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 04 de junho de 2020.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureiro

Contratada

SOMPO SEGUROS S.A
João Carlos França de Mendonça
Diretor Técnico

Contratada

SOMPO SEGUROS S.A
Sven Robert Will
Diretor Executivo

Testemunhas: